

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228193

I. F. H. I — INSTALAÇÕES DE FLUIDOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 486; identificação de pessoa colectiva n.º 502264543; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 36/37/950327.

Certifico que, por escritura do 13.º Cartório Notarial de Lisboa, exarada a fl. 83 do livro n.º 34-H de 29 de Dezembro de 1994, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente de José Alberto da Silva Neves, por renúncia de 29 de Dezembro de 1994.

2) Foi alterado o contrato de sociedade quanto aos artigos 5.º e 6.º do contrato, mediante reforço de capital de 1 600 000\$ para 10 000 000\$, mediante reforço de 8 400 000\$, pelo que passam a ter a seguinte redacção:

5.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 3 500 000\$, pertence ao sócio José Manuel Constantino Confraria; uma de 3 000 000\$, pertencente ao sócio José António de Castro Serra de Matos; uma de 2 000 000\$, pertencente à sócia Maria Teresa Valente Pires Serra de Matos, e uma de 1 500 000\$, pertencente à sócia Irene dos Santos Nunes Confraria.

6.º

Gerência

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo dos sócios José Manuel Constantino Confraria e José António de Castro Serra de Matos, já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000128328

JIN — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3373/920921; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/990421.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

18 de Agosto de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.

3000129152

JMM — ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 7492; identificação de pessoa colectiva n.º 502754133; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/920415.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre José Maria de Almeida Marques e mulher, Maria Alice Martins de Oliveira, casados em comunhão de adquiridos, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adpta a firma JMM — Artes Gráficas, L.^{da}, e tem sua sede na Rua do Conde Rio Maior, 19, 2.º, B, Alto da Loba, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.

2 — A gerência pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, agências, sucursais ou outras formas de representação social, quando e onde entender conveniente.

2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de artes gráficas.

3.º

O capital social é de 400 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma de 240 000\$, do sócio José Maria de Almeida Marques, e outra de 160 000\$, da sócia Maria Alice Martins de Oliveira.

4.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 4 000 000\$, se deliberado por unanimidade.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.

3 — A sociedade não pode ser obrigada em actos e contratos estranhos ao seu objecto, designadamente em fianças, abonações, letras de favor, avales e outros de natureza semelhante.

6.º

A cessão de quotas depende sempre do consentimento da sociedade.

Disposição transitória

7.º

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a fim de fazer face às despesas com a constituição, registo e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

22 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*.

3000126888

JOAQUIM LOURENÇO DAVID, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 2240/980706; identificação de pessoa colectiva n.º 501184830; número e data da apresentação: 1/980706.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

17 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000227608

JOAQUIM ROCHA AGOSTINHO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AQG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1710/851121; identificação de pessoa colectiva n.º 501548823; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/990120.